



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.876, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2011

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar subvenções ao Terceiro Setor, no exercício de 2011, conforme especifica.”

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar subvenções ao Terceiro Setor no Exercício de 2011, que será distribuído da seguinte forma conforme deliberação do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social:

PARTILHA DE RECURSO MUNICIPAL – 2011			
ENTIDADE	SEGMENTO	META	VALORES
AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	CRIANÇAS ADOLESCENTES	80	R\$ 9.000,00
APAE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	143	R\$ 30.509,40
PROFAVI	CRIANÇAS/ADOLESCENTE	60	R\$ 8.190,24
PROJETO SOCIAL PEQUENO SAMUEL	CRIANÇAS	60	R\$ 3.360,00
PROFAVI	FAMÍLIA	45	R\$ 4.342,68
DESAFIO JOVEM VIVA VIDA	DEPENDENTES QUIMÍCOS	10	R\$ 1.930,00





Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

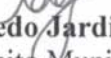
ESTADO DE SÃO PAULO

PARTILHA DE RECURSO ESTADUAL – 2011			
ENTIDADE	SEGMENTO	META	VALORES
AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	CRIANÇAS ADOLESCENTE	80	R\$ 36.000,00
AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	IDOSOS	41	R\$ 19.300,80
AÇÃO SOCIAL CRISTO REI	FAMÍLIAS	20	R\$ 9.000,00
PEQUENO SAMUEL	CRIANÇA	60	R\$ 16.800,00
PROFAVI	CRIANÇAS/ADOLESCENTE	60	R\$ 28.951,20
PROFAVI	FAMÍLIA	45	R\$ 21.713,40
APAE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	143	R\$ 62.725,40
CASA ABRIGO	CRIANÇA	20	R\$ 9.650,40
DESAFIO JOVEM	DEPENDENTES QUIMICOS	10	R\$ 15.440,80

PARTILHA DE RECURSO FEDERAL – 2011			
ENTIDADE	SEGMENTO	META	VALORES
APAE	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	143	R\$ 55.080,00
PROFAVI	CRIANÇAS/ADOLESCENTE	60	R\$ 12.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de fevereiro de 2011 – 46º. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal 2005/2008

RIO GRANDE DA SERRA

Respeito por você

Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

PjLei nº. 001.01.2011 = PM
Autógrafo nº. 001.02.2011 = CM
Processo nº. 287/11 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.



Av. Dom Pedro I, nº 10, Centro, Rio Grande da Serra- SP – CEP 09450-000, fone 4820-8200
site - www.riograndedaserra.sp.gov.br